



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PROCESSO Nº 023/2024

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 020/2024.

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO MARÇO/2024.

REMETENTE VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 020/2024, de autoria do VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, que denomina artéria urbana de RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.116, de 06 de junho de 2011, por solicitação da Família.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



PROJETO DE LEI Nº 020/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

14/03/2024
SV

SECRETÁRIA

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA
DE RUA HILÁRIO DOMINGOS DE
ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

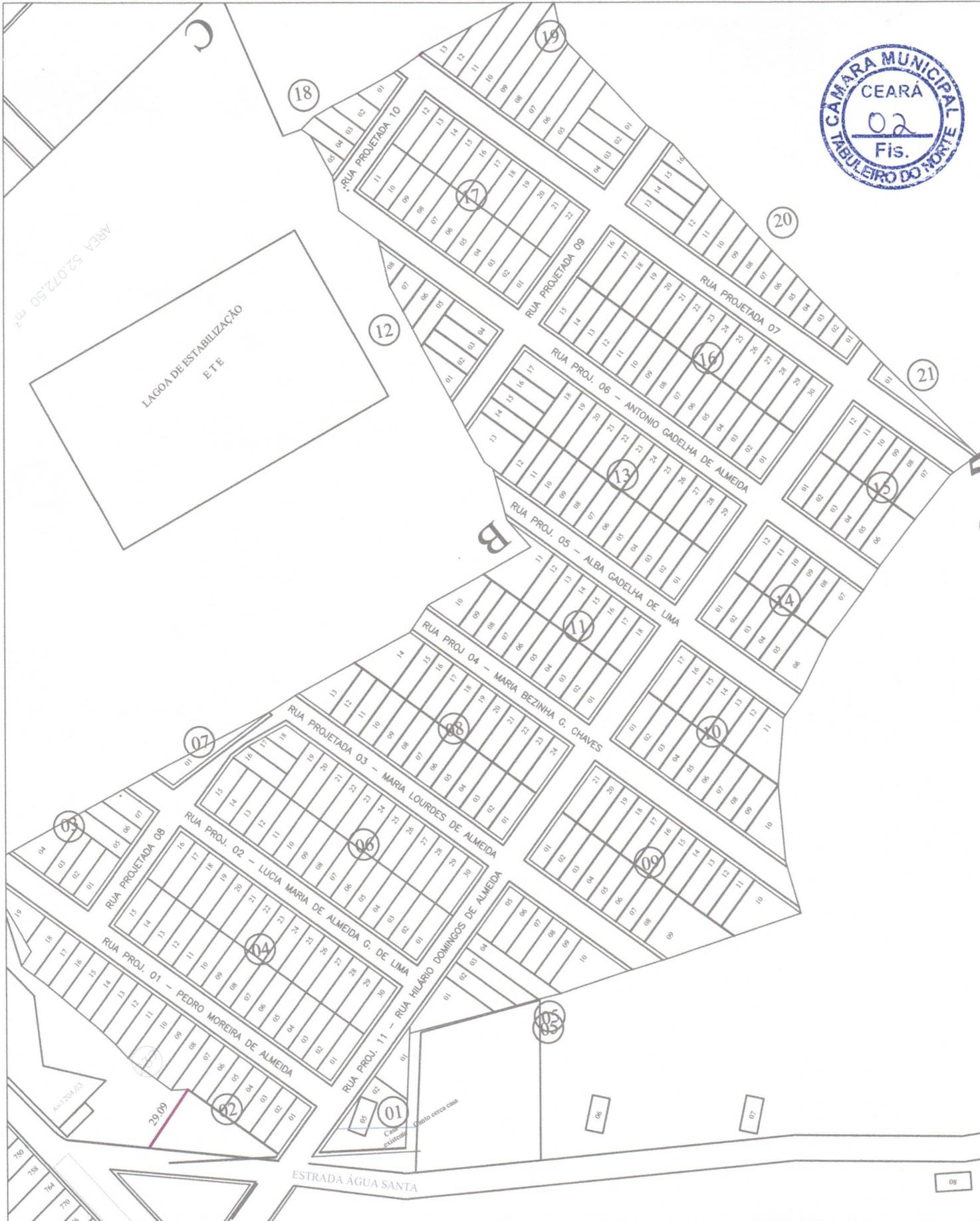
Art. 1º - Fica denominada de **RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira (rua que dá acesso a Comunidade de Água Santa), perpendicular à mesma, seguindo em direção Sul/Norte, finalizando nos limites do espólio do Senhor Hilário Domingos de Almeida.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.116, de 06 de junho de 2011.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 11 de março de 2024.


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vereador



ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO
LOCAL: Rua Hilário Domingos de Almeida, Bairro 08 de Setembro
ASSUNTO/INTERESSADO: Proj de Denominação de Rua - Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA
CROQUI	----
DATA: FEVEREIRO /2024	DESENHO: SALA TÉCNICA

Nº DA PRANCHA
01 / 01



HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA

HISTÓRICO

HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA, nasceu no dia 25 de outubro de 1917 na comunidade de Gangorrinha o terceiro filho do casal Antônio Domingo de Brito e Francisca Sabina de Moura. Logo esse casal mudou para o lugarejo de Patos Carias e viveram por lá por 18 anos.

Desde menino ele se mostrou ser ativo e esperto para o trabalho e logo cedo seu pai descobriu o gosto que ele tinha em lidar com os animais, principalmente cavalgar. Tornou-se o menino jovem vaqueiro de Antônio Domingos que era mestre em ser vaqueiro, onde passou a ter responsabilidade de capear o gado. Na adolescência teve a oportunidade de estudar, cursando a 3ª série primária no Educandário Diocesano de Limoeiro do Norte, mas teve que abandonar os estudos para ajudar o pai no trabalho diário para sustentar a família.

Aos 16 anos veio para Água Santa morar e ser vaqueiro do seu padrinho de batismo, o Coronel Pio Gadelha, onde campeava e cuidava da lavoura.

Em janeiro de 1948 casou-se com a jovem de nome Lourdes, neta e afilhada também de seu padrinho, Coronel Pio Gadelha. Construíram uma família de 13 filhos: Mundinho, Toinho, Bezinha, Ze Lauro, Benaise, Belismar, Chico, Lucinha, Gracinha, Meirinha, Janieires, Sérgio e Margarida (in memorian).

Tinha um apreço por cantorias que aconteciam na região. Continuou sendo vaqueiro da viúva do Coronel Pio Gadelha, a qual lhe chama de madrinha Mariquinha, pois ela comprou um pedaço de terra no açude água santa e lá construiu sua primeira casa.

A família crescendo e ele preocupado com os estudos dos filhos, colocou uma professora na sua casa (D. Artemisa) para ensinar seus filhos e crianças vizinhas.

No ano de 1960 ocorreu uma grande cheia, com o arrombamento do açude de Orós e sua casa foi derrubada. Não tendo uma casa para morar, resolveu morar na cidade, mas com muito sacrifício e trabalho construiu uma casa na rua Cel. Pio Gadelha, criou seus filhos dentro de suas possibilidades, ensinando que o trabalho, a honestidade, a amizade dignificava o homem. Soube sempre conservar as suas amizades, repassar sua integridade, sempre perseverante, na paz, na concórdia e na união.

Na sua velhice continuou gostando de suas diversões prediletas: assistir vaquejadas, ouvir cantoras e a sua maior distração, jogar baralho com os amigos.

Faleceu com 85 anos, no dia 28 de novembro de 2002.



10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.

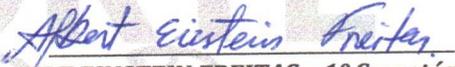
ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2024, de autoria do VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, que denomina artéria urbana de RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.116, de 06 de junho de 2011, por solicitação da Família.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - <i>Presidente em exercício - Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.</i>				
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE - MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO (<i>Ausente com justificativa</i>).				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - 1º Vice-Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS - 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



PARECER TÉCNICO N.º 004/2024

Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

Referência: Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024.

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira.

Relatoria: Ver. Neukennedy Maia Soares.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa dos Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, n.º 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024 que denominam vias públicas de RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA, RUA ANTÔNIO GADELHA DE ALMEIDA, RUA MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES, RUA PREFEITO PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBA GADELHA DE LIMA, RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA GADELHA DE LIMA E RUA MARIA LOURDES DE ALMEIDA, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou os projetos de lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre as matérias, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação das matérias.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

As proposições n.º 020/2024, n.º 021/2024 e n.º 022/2024 denominam vias públicas e revogam leis municipais que versam sobre a matéria, por solicitação da família. Quanto aos demais projetos de lei visam somente denominar vias públicas no Município de Tabuleiro do Norte, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu



aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na Lei Complementar nº 95/1998.

Portanto, as proposições têm o condão de denominar vias públicas em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município, conforme históricos anexos ao presente parecer.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo.

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação dos Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, n.º 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024.

É o voto.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

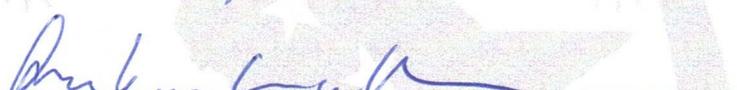


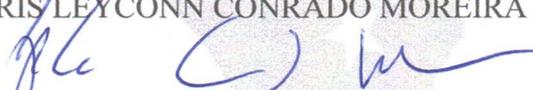
Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 20 de março de 2024.


Ver. Neukennedy Maia Soares

RELATOR


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA


RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 020/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

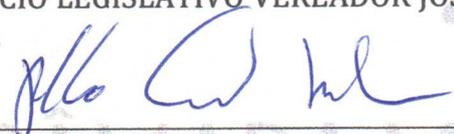
DECRETA:

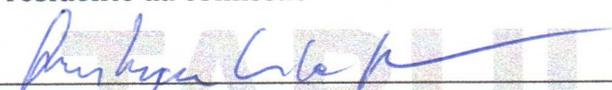
Art. 1º - Fica denominada de **RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira (rua que dá acesso a Comunidade de Água Santa), perpendicular à mesma, seguindo em direção Sul/Norte, finalizando nos limites do espólio do Senhor Hilário Domingos de Almeida.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.116, de 06 de junho de 2011.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

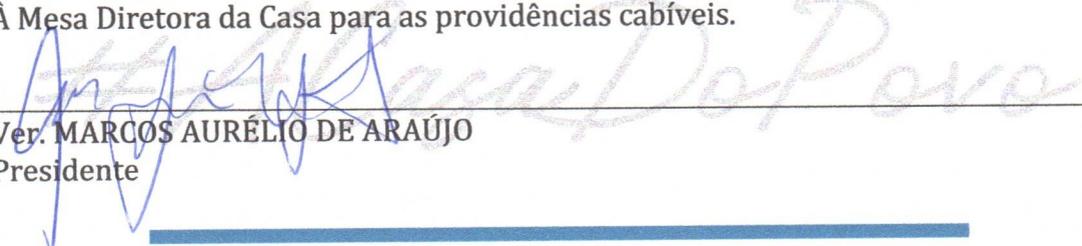
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 26 de março de 2024.


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Presidente da comissão


Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vice-Presidente


Ver. NEUKENNEDY MAIA SOARES
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial